



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 2.883-D DE 2024

Cria o Orçamento Mulher e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas especiais para o tratamento diferenciado a ser dado pelo poder público ao atendimento à mulher na elaboração das propostas orçamentárias e dos relatórios de execução orçamentária, em cada esfera de governo, nos termos do inciso I do § 9º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no encaminhamento dos respectivos projetos de lei orçamentária anual, farão constar os valores destinados ao desenvolvimento de ações e programas de atendimento à mulher em quadro anexo específico denominado Orçamento Mulher – Proposta.

Art. 3º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na mesma data da publicação do relatório de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição Federal, publicarão os valores destinados ao desenvolvimento de ações e programas de atendimento à mulher em quadro anexo específico denominado Orçamento Mulher – Execução.

Art. 4º Deverão constar dos quadros a que se referem os arts. 2º e 3º desta Lei as despesas setoriais com educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas às ações intersetoriais que tenham as mulheres claramente definidas como beneficiárias diretas.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 5º Ato do Poder Executivo federal disporá sobre a consolidação dos dados nacionais, a serem apresentados anualmente, juntamente com relatório analítico que permita avaliar os esforços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na promoção das políticas para a mulher.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 3 de agosto de 2026.

Deputada MARIA ARRAES
Relatora

Apresentação: 04/08/2026 16:45:23.057 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 2883/2024

RDF n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268852926500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maria Arraes

